

LEI N° 1.340, DE 30 DE MAIO DE 1978.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para aquisição de um veículo marca Volkswagen, modelo Brasília, através do sistema de vendas a governo, que será destinado ao setor de Educação Municipal, na codificação abaixo:

		Ensino de 1º Grau — Administração Geral	
0842212	017	Atividades Administrativas	
4.1.3.0		Equipamentos e Instalações	80.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço de 1977.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 30 de maio de 1978.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.